



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 24/68

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - A fim de suplementar a verba do orçamento vigente:

0. ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.2 - PODER EXECUTIVO

0.2.15 - COM A ADMINISTRAÇÃO (E.GERAIS)

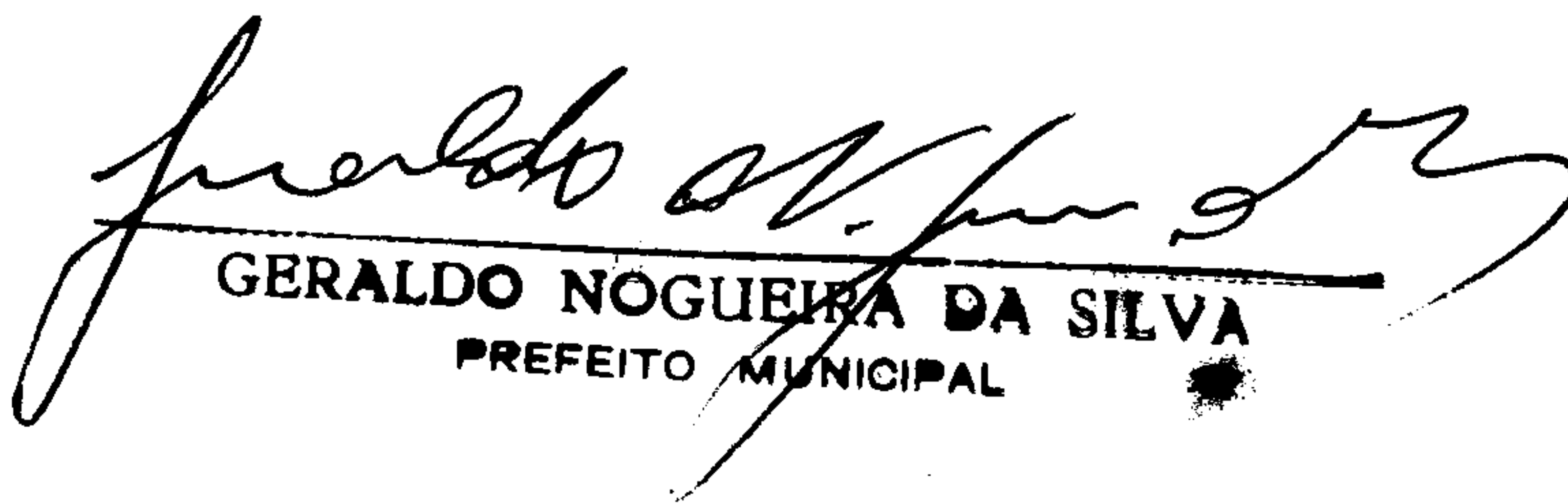
0.2.15.02 - COM SUBVENÇÕES SOCIAIS

fica transferida do item D - ficha 169 - Outras Despesas Relacionadas com o Ensino Médio Secundário e Normal, para o item A - ficha 166 - Transporte de Alunos do Ginásio do Estado, a importância de Ncr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

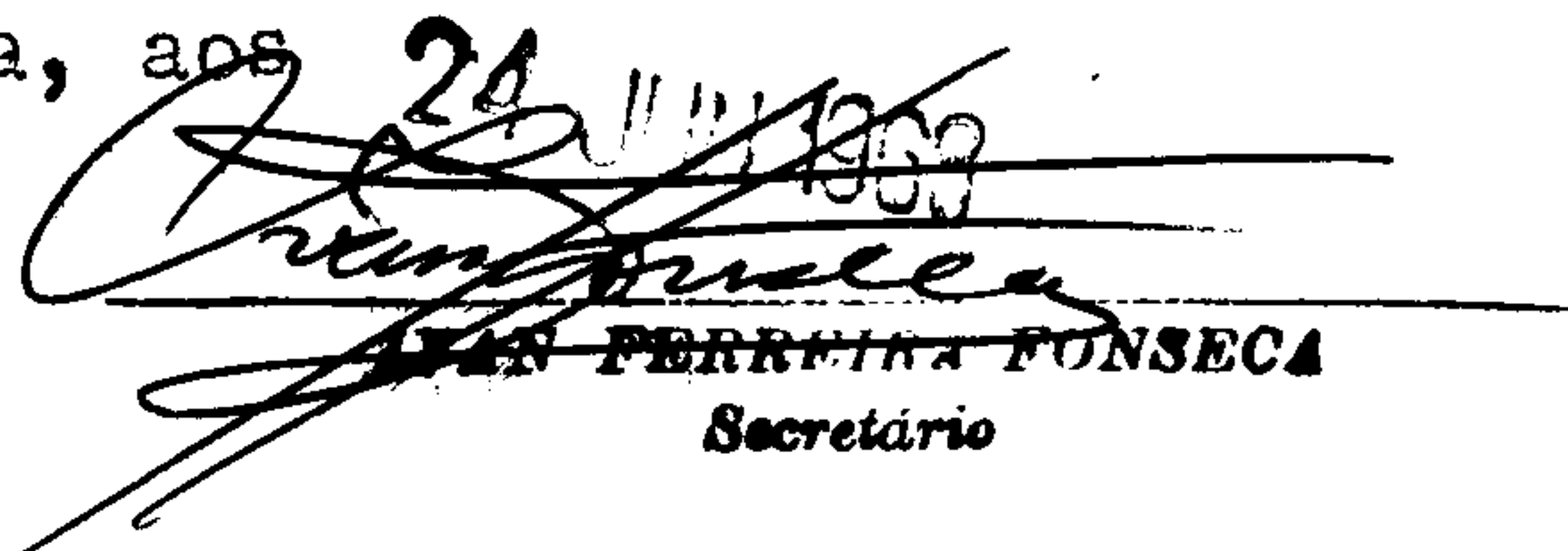
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de junho de 1968


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos

26/06/68

JEAN FERREIRA FONSECA
Secretário